



Secretaria Municipal  
da Educação

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal da Educação

## PLANO DE TRABALHO

### I – DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: "Associação Beneficente de Assis" - SIM

CNPJ: 44.484.780/0001-68

Endereço: Rua Capitão Assis, nº 494/506, CEP:19.806-061, Assis-SP

Telefone: (18) 3322-2477

E-mail: contato@projetosim.org.br

### II - DIRIGENTE DA ENTIDADE

Nome: Ivo Pascoal de Camargo

Endereço residencial: Rua Palmares, nº879, CEP: 19.816-020

Telefone: (18) 99776-3342

E-mail: ivopascoal@gmail.com

### III - TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE

Nome: Teófila de Almeida

Telefone: (18) 99743-0944

E-mail: contato@projetosim.org.br

Formação Profissional: Administração

### IV - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

#### a) OBJETO:

Disponibilização de 170 (cento e setenta) vagas para Atendimento Educacional Especializado integrado à reabilitação às pessoas com Deficiência Intelectual, público alvo da Educação Especial.

#### b) VIGÊNCIA:

O objeto do presente Plano de Trabalho terá vigência no período de 10/01/2020 a 31/12/2020.

### V – DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:

A Organização da Sociedade Civil deverá estar devidamente preparada para oferecer o atendimento multidisciplinar a 170 (cento e setenta) alunos, por meio de espaço físico, equipamentos, materiais e equipe de trabalho adequados, de acordo com as necessidades dos alunos.

Nesse sentido, a OSC deverá atender todos os alunos encaminhados pela Secretaria Municipal da Educação, através do Departamento de Educação Especial, com anuência da Supervisão de Ensino e dos pais ou responsáveis legais, dentro do limite das vagas disponibilizadas por meio deste instrumento.

#### a) DIAGNÓSTICO

A Deficiência Intelectual se caracteriza por apresentar limitações significativas no indivíduo, em seu funcionamento adaptativo, em pelo menos duas das seguintes áreas de habilidades: comunicação, autocuidados, vida doméstica, habilidades sociais, relacionamento interpessoal, uso de recursos comunitários, autossuficiência, habilidades acadêmicas, trabalho, lazer, saúde e segurança.



Secretaria Municipal  
da Educação

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
Secretaria Municipal da Educação

A rede pública de ensino de Assis oferece ao aluno público alvo da Educação Especial, além da inclusão no Ensino Regular, o Atendimento Educacional Especializado - AEE, o qual complementa e/ou suplementa a formação do educando com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela, por meio de recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminam barreiras para a sua plena participação, considerando as suas necessidades específicas.

No entanto, sua estrutura educacional não oferece o serviço de reabilitação às pessoas com Deficiência Intelectual, integrado aos projetos pedagógicos, nas mais diversas especialidades. Dessa forma, diante da necessidade de proporcionar ao educando um Plano de Reabilitação em consonância com as atividades pedagógicas, complementando, assim, o atendimento em Educação Especial, o município de Assis realizará parceria com a Organização da Sociedade Civil "Associação Beneficente de Assis" - SIM, de acordo com a Lei de Inclusão nº 13.146/2015, por meio do instrumento chamado Termo de Colaboração, nos moldes da Lei Federal nº13. 019, de 31 de julho de 2014 e alterações, e conforme previsto em sua Lei Orçamentária Anual de 2020. Este processo ocorrerá mediante o trinômio eficiência, produtividade e economicidade, considerando a natureza singular do objeto da parceria, de modo que a OSC deverá cumprir expressamente com o objeto do presente Plano de Trabalho e comprovar capacidade para atingir as metas nele estipuladas de acordo com o montante a ser pactuado, sendo que o trabalho será acompanhado pela Secretaria Municipal da Educação, por meio de Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação da Parceria, realizados de forma quadrimestral, nos quais deverá constar a assinatura do responsável pelo atendimento na OSC e pelo supervisor de ensino, no ato da visita.

## VI – DESCRIÇÃO DAS METAS E DAS ATIVIDADES:

METAS		
Etapa	Fase	Atividades a serem desenvolvidas
1	1	1 - Disponibilizar 170 (cento e setenta) vagas de Atendimento Educacional Especializado integrado à reabilitação para pessoas com Deficiência Intelectual em espaço amplo interno e externo;
		2 – Disponibilizar as matrículas na secretaria da OSC enquanto houver vagas a serem preenchidas;
		3 – Realizar as atividades de acordo com o calendário letivo da Secretaria Municipal da Educação;
		4 - Realizar atividades de estimulação de modo a preparar a criança para a vivência social;
		5 - Realizar atividades de apoio básico direcionadas à formação intelectual, tais como atividades da vida cotidiana, atividades práticas, concretas e construtivas de acordo com as potencialidades e limitações individuais;
		6 - Realizar o estímulo à educação profissional, por meio do desenvolvimento de atividades que promovam interação social e motivação para execução de diversas técnicas de trabalho através de oficinas ocupacionais;



Secretaria Municipal  
da Educação

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal da Educação

	7 - Realizar atividades de educação física adaptada monitoradas por profissionais devidamente habilitados;
	8 - Realizar atividades de aprendizagem lúdica em espaço apropriado, equipado com brinquedos, materiais lúdicos e jogos educativos, de modo a contribuir com o desenvolvimento cognitivo do indivíduo;
	9 - Oferecer serviços educacionais integrados de acordo com a disponibilidade da OSC;
	10 - Realizar atividades de educação física adaptada em espaço apropriado monitoradas por profissionais devidamente habilitados;
	11 - Realizar serviço de transporte de ida e volta aos alunos menores de 10 anos com recursos da OSC. Os demais alunos serão transportados por meio do Transporte Escolar da Secretaria Municipal da Educação, sendo que o serviço de monitoria será oferecido pela OSC;
	12 - Promover orientação psicológica e social às famílias envolvidas no processo de reabilitação dos alunos;
	13 - Oferecer complementação alimentar aos usuários da instituição.

## VII - PREVISÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS:

Os referidos recursos financeiros para arcar com as obrigações do município, num total de R\$341.846,46 (trezentos e quarenta e um mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos), oriundas do presente Plano de Trabalho serão suportados pela seguinte dotação orçamentária:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS  
02 PODER EXECUTIVO  
02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02 06 02 DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO  
12 Educação  
12 367 Educação Especial  
12 367 0031 EDUCACAO ESPECIAL  
12 367 0031 2421 0000 ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSIS  
469 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0.01.00-240 000 341.846,46

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
Municipal	31.872,42	31.872,42	31.872,42	31.872,42	30.622,42	30.622,42
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	30.622,42	30.622,42	30.622,42	30.622,42	30.622,42	-----

## VIII - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

A OSC deverá executar as atividades e as metas prescritas no item VI deste Plano de Trabalho, utilizando toda sua capacidade instalada, cumprindo com as normas de segurança e de acessibilidade.

A Secretaria Municipal da Educação realizará o fornecimento auxiliar de alimentação escolar, de acordo com disponibilidade da Divisão de Alimentação Escolar de Assis.



Secretaria Municipal  
da Educação

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal da Educação

A aplicação dos recursos financeiros deverá ocorrer de acordo com o quadro abaixo:

Ação	Fase	Especificação	Valor(R\$)
1	Despesas com pessoal	Remuneração de pessoal e encargos trabalhistas;	214.013,41
2	Material de consumo	Materiais pedagógicos, materiais de escritório, gás de cozinha, materiais de higiene e limpeza, materiais para instalações e pequenos reparos, combustível, manutenção de veículo registrado em nome da OSC, uniforme dos funcionários;	8.643,05
3	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (nota fiscal)	Contratação de serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	119.190,00

## IX - PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Repasse anual (R\$)	Descrição das Despesas e Valor do Repasse (R\$)				
	Despesas com pessoal	Alimentação	Material de consumo	Serviços de Terceiros Pessoa Física	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
<b>341.846,46</b>	214.013,41	—	8.643,05	—	119.190,00

## V - PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas deverá ser realizada pela OSC e entregue na Prefeitura de Assis até o dia 31 do mês de janeiro do ano subseqüente à vigência do convênio.

Assis, 08 de maio de 2020.

  
**Dulce de Andrade Araujo**  
Secretária Municipal da Educação